

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Geraldo Francisco Pinheiro Franco

Ano XIII • Edição 2982 • São Paulo, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

COMUNICADO nº 390/2019

ATENÇÃO:

Diário da Justiça Eletrônico: Problema no Caderno 5 - Editais e Leilões.

Prezados publicadores,

Comunicamos que, após atualização de versão do sistema operacional Windows (realizada em alguns equipamentos), os arquivos de editais estão apresentando o problema descrito abaixo, quando o usuário copia o conteúdo do documento do SAJ para o editor de texto Notepad (Bloco de Notas):

Todas as palavras que possuem acento ou cedilha aparecem desconfiguradas nos editais e são recebidas com esse erro pelo sistema de envio de matérias ao Diário da Justiça Eletrônico.

Seguem, abaixo, os procedimentos a serem efetuados para correção do referido problema, que está ocorrendo somente no Caderno 5 - Editais e Leilões:

1. Copiar o arquivo (edital) do sistema SAJ para o programa **Notepad (Bloco de Notas)**;
2. Clicar no menu **Arquivo** e selecionar a opção **Salvar Como**;
3. Selecionar o local onde o arquivo será salvo;
4. Informar o nome do arquivo (nome da retranca seguido de um ponto e de uma extensão composta por três dígitos, no intervalo de **.000** a **.999**);
5. Definir o formato em que o arquivo será salvo (formato **.TXT** ou formato **.RTF**);
6. **NO CAMPO CODIFICAÇÃO SELECIONAR A OPÇÃO ANSI**;
7. Clicar no botão **Salvar**.

Solicitamos, por gentileza, que os procedimentos descritos acima sejam efetuados, tendo em vista que estamos recebendo reclamações de empresas que consultam o DJE e se deparam com esse problema.

Caso necessitem de mais informações, favor entrar em contato pelos telefones (11) 3117-2585 ou (11) 3117-2586 ou pelo e-mail dje@tjsp.jus.br.

SPr 3.4.1 – Seção de Documentação Oficial – Diário da Justiça Eletrônico (DJE)

PORTARIA Nº 9.847/2020

Dispõe sobre a composição do Comitê Gestor de Orçamento e de Priorização do Primeiro Grau no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, biênio 2020-2021.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, Desembargador GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as Resoluções 194/2014, 195/2014 e 283/2019, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria 9.165/2015, que instituiu o Comitê Gestor de Orçamento e de Priorização do Primeiro Grau no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como a Portaria 9.798/2019, que alterou o artigo 3º da Portaria 9.165/2015;

CONSIDERANDO os resultados decorrentes do processo eleitoral que tramitou no expediente nº 2015/00105278 – DEPLAN, observadas as regras estabelecidas pela Portaria 9.799/2019; e



CONSIDERANDO a necessidade de definir a composição plena do referido Comitê, nos termos da Portaria 9.798/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para compor o Comitê Gestor de Orçamento e de Priorização do Primeiro Grau:

I – O Exmo. **Dr. CARLOS ALEXANDRE BÖTTCHER**, Juiz de Direito (inciso III, artigo 1º, da Portaria 9.798/2019, que alterou o artigo 3º, da Portaria 9.165/2015) e, seu Suplente, o Exmo. **Dr. MARCOS DE LIMA PORTA**, Juiz de Direito (§ 2º, do artigo 1º, da Portaria 9.798/2019, que alterou o artigo 3º, da Portaria 9.165/2015);

II – O Exmo. **Dr. THIAGO MASSAO CORTIZO TERAOKA**, Juiz de Direito (inciso III, artigo 1º, da Portaria 9.798/2019, que alterou o artigo 3º, da Portaria 9.165/2015) e, seu Suplente, o Exmo. **Dr. JOSÉ TADEU PÍCOLO ZANONI**, Juiz de Direito (§ 2º, do artigo 1º, da Portaria 9.798/2019, que alterou o artigo 3º, da Portaria 9.165/2015);

III – O Exmo. **Dr. FERNANDO AWENSZTERN PAVLOVSKY**, Juiz de Direito (inciso I, do artigo 1º, da Portaria 9.798/2019, que alterou o artigo 3º, da Portaria 9.165/2015) e, seu Suplente, o Exmo. **Dr. EWERTON MEIRELIS GONÇALVES**, Juiz de Direito (§ 2º, do artigo 1º, da Portaria 9.798/2019, que alterou o artigo 3º, da Portaria 9.165/2015);

IV – A Exma. **Dra. CAROLINA MARTINS CLEMENCIO DUPRAT CARDOSO**, Juíza de Direito (inciso II, do artigo 1º, da Portaria 9.798/2019, que alterou o artigo 3º, da Portaria 9.165/2015) e, sua Suplente, a Exma. **Dra. CYNTHIA THOME**, Juíza de Direito (§2º, do artigo 1º, da Portaria 9.798/2019, que alterou o artigo 3º, da Portaria 9.165/2015);

V – A Ilma. **Sra. JANAÍNA MARTINS VISCARDI**, servidora (inciso VI, artigo 1º, da Portaria 9.798/2019, que alterou o artigo 3º, da Portaria 9.165/2015) e, seu Suplente, o Ilmo. **Sr. EDSON CATEGERO GONÇALVES**, servidor (§ 2º, do artigo 1º, da Portaria 9.798/2019, que alterou o artigo 3º, da Portaria 9.165/2015);

VI – A Ilma. **Sra. FABIANA RONCARATTI**, servidora (inciso VI, artigo 1º, da Portaria 9.798/2019, que alterou o artigo 3º, da Portaria 9.165/2015) e, seu Suplente, o Ilmo. **Sr. SIDNEY GONÇALVES DOS SANTOS**, servidor (§ 2º, do artigo 1º, da Portaria 9.798/2019, que alterou o artigo 3º, da Portaria 9.165/2015);

VII – O Ilmo. **Sr. VAGNER SEBASTIÃO SPERONE**, servidor (inciso IV, do artigo 1º, da Portaria 9.798/2019, que alterou o artigo 3º, da Portaria 9.165/2015) e, seu Suplente, o Ilmo. **Sr. JEAN CARLOS SOARES DE SOUZA**, servidor (§ 2º, do artigo 1º, da Portaria 9.798/2019, que alterou o artigo 3º, da Portaria 9.165/2015);

VIII – O Ilmo. **Sr. JONES DA SILVA PIZZOL**, servidor (inciso V, do artigo 1º, da Portaria 9.798/2019, que alterou o artigo 3º, da Portaria 9.165/2015) e, seu Suplente, o Ilmo. **Sr. YURI MATEUS NAPOLEÃO LASZLO BROGGIO**, servidor (§2º, do artigo 1º, da Portaria 9.798/2019, que alterou o artigo 3º, da Portaria 9.165/2015);

IX – A Ilma. **Sra. ELISA MITSIKO MATSUSE**, Secretária de Orçamento e Finanças, e seu Suplente, respectivo substituto no cargo;

X – O Ilmo. **Sr. FÁBIO MAKOTO TAGLIAFERRO YOKOYAMA**, Secretário de Primeira Instância, e seu Suplente, respectivo substituto no cargo;

XI – O Ilmo. **Sr. PEDRO CRISTÓVÃO PINTO**, Secretário de Gestão de Pessoas, e seu Suplente, respectivo substituto no cargo;

XII – A Ilma. **Sra. ROSELY PADILHA DE SOUSA CASTILHO**, Secretária de Tecnologia da Informação, e seu Suplente, respectivo substituto no cargo;

XIII – A Ilma. **Sra. CARMEN GIADANS CORBILLON**, Diretora da Diretoria de Planejamento Estratégico, e seu Suplente, respectivo substituto no cargo.

Artigo 2º - Os membros que compõem este Comitê estão designados para o biênio 2020-2021, observando-se o § 4º, do artigo 1º, da Portaria 9.798/2019.

Artigo 3º - Caberá a Diretoria de Planejamento Estratégico – DEPLAN, quando da ocasião, a preparação dos atos de um novo processo eleitoral.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua disponibilização no DJE, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2020.

a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo